

Regras para utilização dos recursos PROAP - 2015

Portaria 156 - CAPES / Circular Conjunta nº 002/2014 - DPP

REGRAS GERAIS

I - Elementos de despesa permitidos:

- a) material de consumo;
- b) serviços de terceiros (pessoa jurídica);
- c) serviços de terceiros (pessoa física);
- d) diárias;
- e) passagens e despesas com locomoção;
- f) auxílio financeiro a estudante; e
- g) auxílio financeiro a pesquisador

II - Atividades a serem custeadas:

- a) manutenção de **equipamentos**;
- b) manutenção e **funcionamento de laboratório** de ensino e pesquisa;
- c) serviços e taxas relacionados à **importação**;
- d) participação em **cursos e treinamentos** em técnicas de **laboratório** e utilização de equipamentos;
- e) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de **conteúdos científico-acadêmicos** e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;
- f) manutenção do **acervo de periódicos**, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES;
- g) apoio à **realização de eventos científico-acadêmicos** no país;
- h) **participação** de professores, pesquisadores e alunos **em atividades e científico-acadêmicos** no país e no exterior; (inscrição, auxílio financeiro, diárias)
- i) **participação de convidados externos** em atividades científico-acadêmicas no país;
- j) participação de professores, pesquisadores e alunos em **atividades de intercâmbio** e parcerias entre PPGs e **instituições formalmente associados**;
- k) participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses; e
- l) aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio, conforme disposto no artigo.

§ 1º: "h", "j" e "k" → exclusivamente aos professores vinculados aos PPGs, alunos matriculados nos PPGs e pesquisadores em estágio pós-doutoral.

Art. 8º Será vedado pagamento de pró-labore

COMPRAS:

- Apenas material de consumo
- Respeitar os prazos e regras da Cartilha de Compras 2015

Art. 12 Será vedado o custeio de despesas de capital.

INSCRIÇÃO

- Não há mais limite de US\$500,00;
- Não é mais necessário ter aprovação de mérito da CAPES, FINATEC, FAP-DF, CNPQ;
- Para alunos e professores;
- DPP não recomenda (tem poder de autorizar ou não) o pagamento de auxílio (por edital externo ou por recurso do PPG) e o pagamento de inscrição para o mesmo evento;
- Prazo para pagamento: 30 dias após envio pelo PPG.

***Inscrição sem apresentação ou publicação de trabalho, DPP tem autonomia para aprovar.

AUXÍLIO FINANCEIRO:

- Para alunos:
 - ◆ Até R\$1.500,00 (no país);
 - ◆ Até R\$3.000,00 (no exterior);
 - ◆ Exclusivamente para alunos que apresentarão trabalho de sua autoria;
 - ◆ Alunos contemplados por editais do DPP, FINATEC ou FAP não recebe auxílio para mesmo evento;
 - ◆ DPP não recomenda (tem poder de autorizar ou não) o pagamento de auxílio (por edital externo ou por recurso do PPG) e o pagamento de inscrição para o mesmo evento.
- Para pesquisadores/trabalho de campo:
 - ◆ Até R\$3.000,00
 - ◆ Obrigatório apresentar parecer técnico do Orientador

***Art. 10 Será vedado o recebimento concomitante de diárias e auxílio financeiro para o custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana

PASSAGENS

- Finalidade: viabilizar participação de membros externos em bancas (defesa/exame);
- Vedado pagamento de passagens para professores e alunos.
- Pedidos de passagens são apenas expectativas
- Prazo mínimo de pedido: 30 dias;
- Trâmite mínimo na secretaria antes do pedido: 5 dias.

DIÁRIAS

- Finalidade: viabilizar participação de membros externos em bancas (defesa/exame) e apoiar participação de professores em eventos externos;
- Até 7 diárias por viagem
- Precisa ter vínculo com UnB
- Vinculado ao afastamento (incluindo trânsito). Se afastamento é de 5 dias, serão pagas 5 diárias.